

Itaituba-PA, 23.11.2020

**MEMO Nº 316/2020**  
**Ao Sr: Joelson de Aguiar**  
**Diretor de Compras – PMI**

**Assunto:** 1º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 20190318 POR 90 DIAS A MAIS

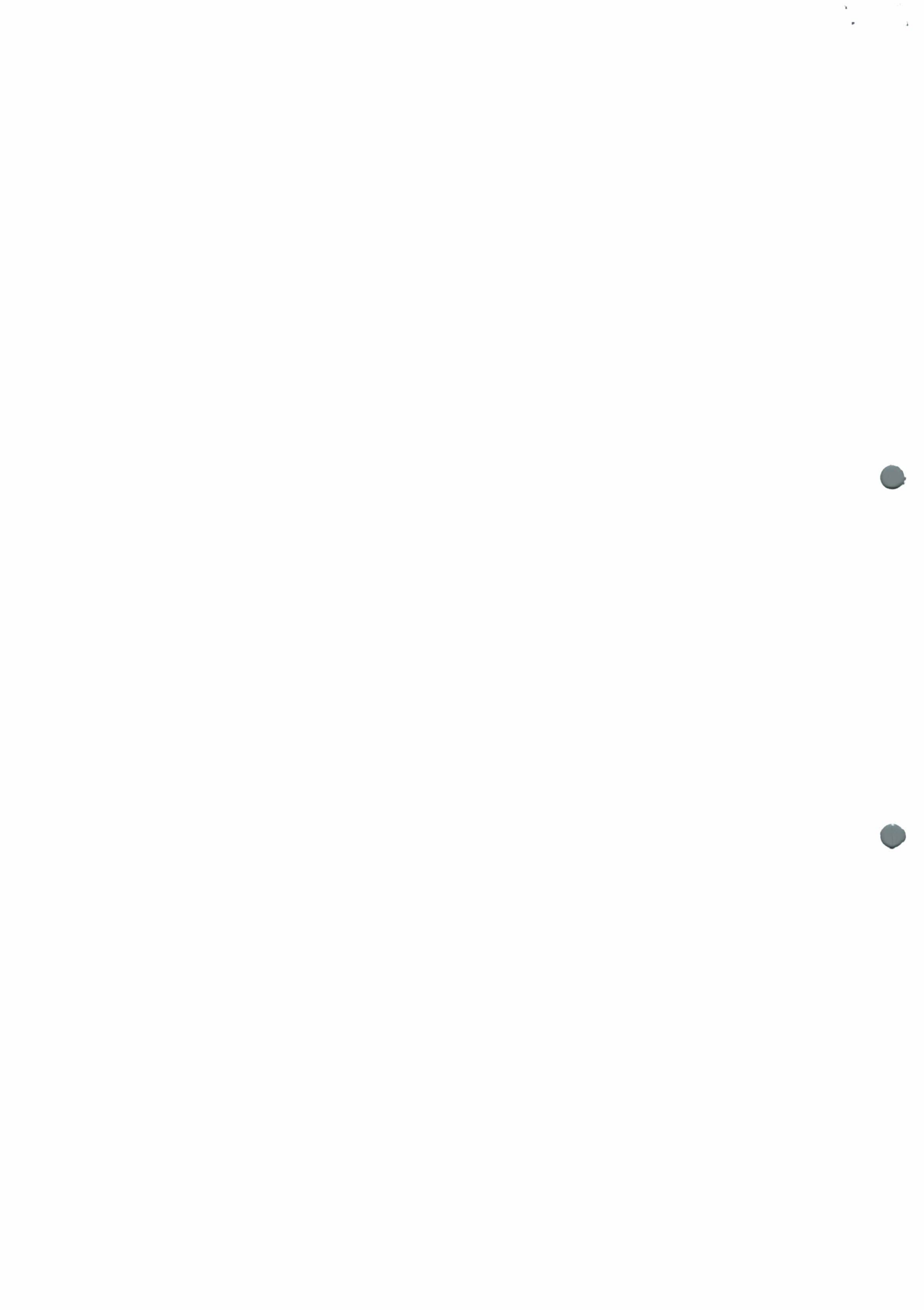
**Referência:** Contrato de Nº **20190318–PREGÃO Nº 070/2019 -PP**

Com as cordialidades de estilo, estendido à necessidade da extensão da continuação dos serviços prestados pela Firma **R. A. DEBASTIANI EIRELI-EPP**, encaminhamos à esta Diretoria de Compras da PMI, nos termos da Legislação em vigor, a documentação que trata à solicitação do 1º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 20190318 POR 90 DIAS A MAIS que versa sobre “contratação de mão de obra para desempenhar serviços automotivos, motocicletas e náuticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação”.

Sendo o que temos. Ficamos no aguardo do atendimento.

Atenciosamente,

  
Amilton Ferreira Pinho  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 001.000/2017 de 02.04.17



## J U S T I F I C A T I V A

**OBJETO DA JUSTIFICATIVA:** 1º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 20190318, POR 90 DIAS A MAIS

**REFERÊNCIA:** Contrato Nº 20190318 – PREGÃO Nº 070/2019-PP.

**OBJETO DO CONTRATO** 20190318: contratação de mão de obra para desempenhar serviços automotivos, motocicletas e náuticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

**FIRMA:** R. A. DEBASTIANI EIRELI-EPP

Encontrar profissionais capacitados é uma das grandes dificuldades enfrentadas pelas Firms. Contudo, é necessário entender a importância da mão de obra qualificada para a qualidade do trabalho, já que essa é uma das garantias para a realização de um serviço melhor, bem como contribui para a distribuição dos resultados financeiros. No entanto, em razão das medidas complementares para enfrentamento à COVID-19 que teve como uma das maiores referências o isolamento social, o índice de escassez na fabricação de produtos, bem como da mão de obra qualificada para desempenhar serviços automotivos, motocicletas e náuticos, aumentou em todo o país, e, em consequência, a não realização dos serviços a contento. Fator que transparece a firma **R. A. DEBASTIANI EIRELI-EPP** que embora tenha tramitado para que o objeto do contrato de nº 20190318 fosse com sucesso garantido junto ao Fundo Municipal de Educação, esta sofreu transtornos causados pela pandemia, a saber. A citada firma realizou a elaboração/construção/preenchimento de Notas Fiscais para as aquisições afins. Com o insucesso das contratações ficaram as Notas Fiscais em aberto até a presente data. A Secretaria Municipal de Educação justifica que em atendimento às medidas complementares para enfrentamento à pandemia, adequou a educação em Regime Especial com Atividades Pedagógicas Não Presenciais, com dias letivos, inclusive, no mês de julho, precisando, portanto, da continuidade dos serviços de competência da firma **R. A. DEBASTIANI EIRELI-EPP**. Diante da exposição, a Secretaria Municipal de Educação solicita à esta Diretoria de Compras da PMI, nos termos da legislação em vigor, atendimento ao **OBJETO**: : 1º Aditivo de prazo de vigência do contrato 20190318, pregão 070/2019-pp, sem alteração do contrato original, por 90 (noventa) dias a mais.

  
Amélia Teixeira Pinho  
Secretaria Municipal de Educação  
Itaituba - PA

Itaituba/PA, 23.11.2020